

29 34

1808

Fr. 1.

Junio De cypharo Da Eida
de do Distrito Capital
da Província De Santa Ca
tharina

O
Vidal

N.º 15

N.º 6

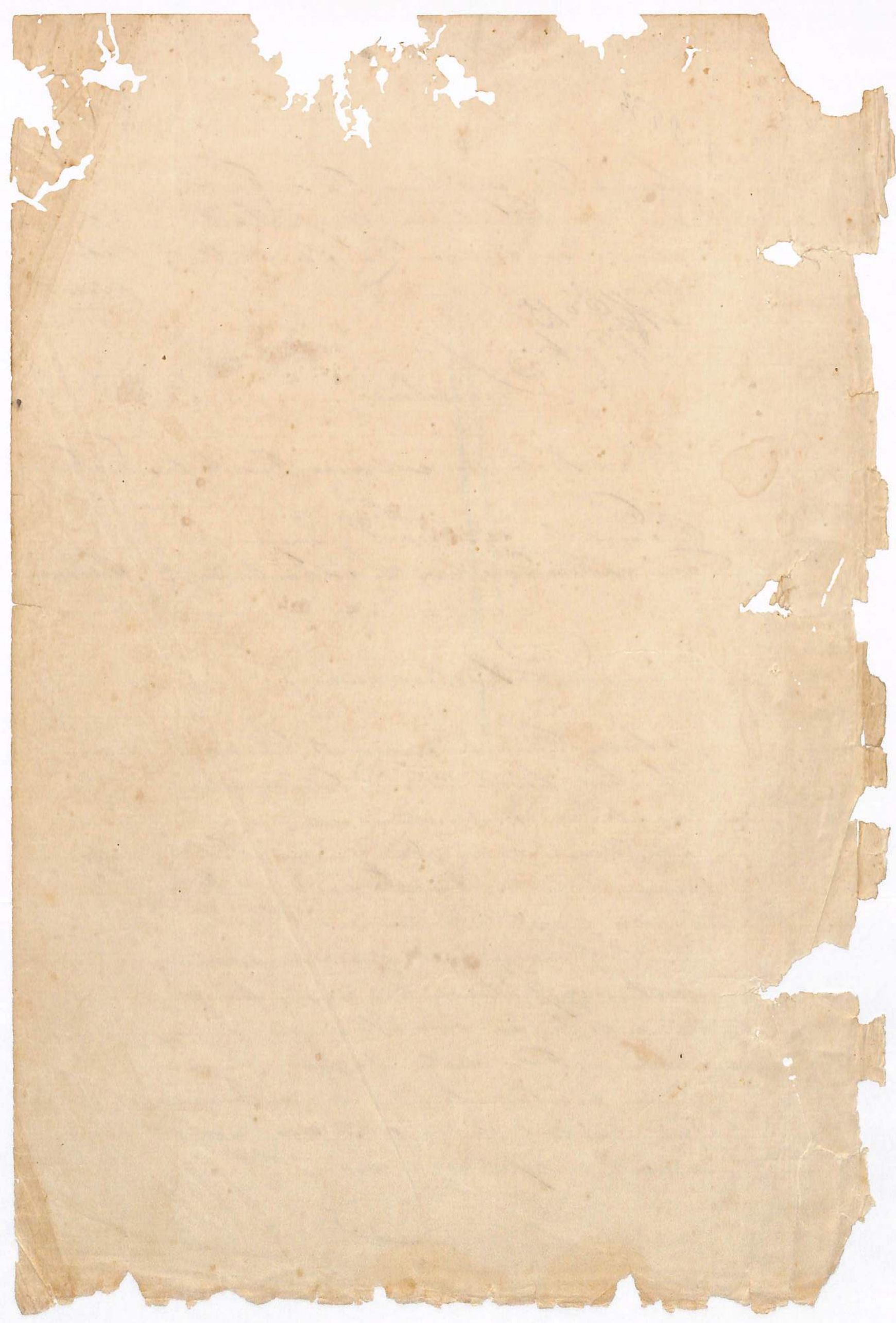
Antonio

Antonio Maria De Santa. Talhada

De Monte Emanuel Joaquin
De et lina da Cothe Schinbo sup. Inm. te

Antuacai

Anno De nascimento De nro
Senhor Jesus Christo De mil e
centos e setenta e oito, a es.
vta. Dias De maio De junho De oito
anos. nroa Cidade de San
ta Catharina em e nroa cidade
antiga e futura De invenção
De e cidades de Testamento, em
tudo no De ante. Segue, a ge
para e nroa lina nroa antuacai
In Vidal Pedro e Moraes nro
no De cypharo e nro



Mmo Injune de Officiários Suplente

Nº 12
F. G. L. M. M.
Ante o J. G. L. M. M.
E. J. L. M. M.

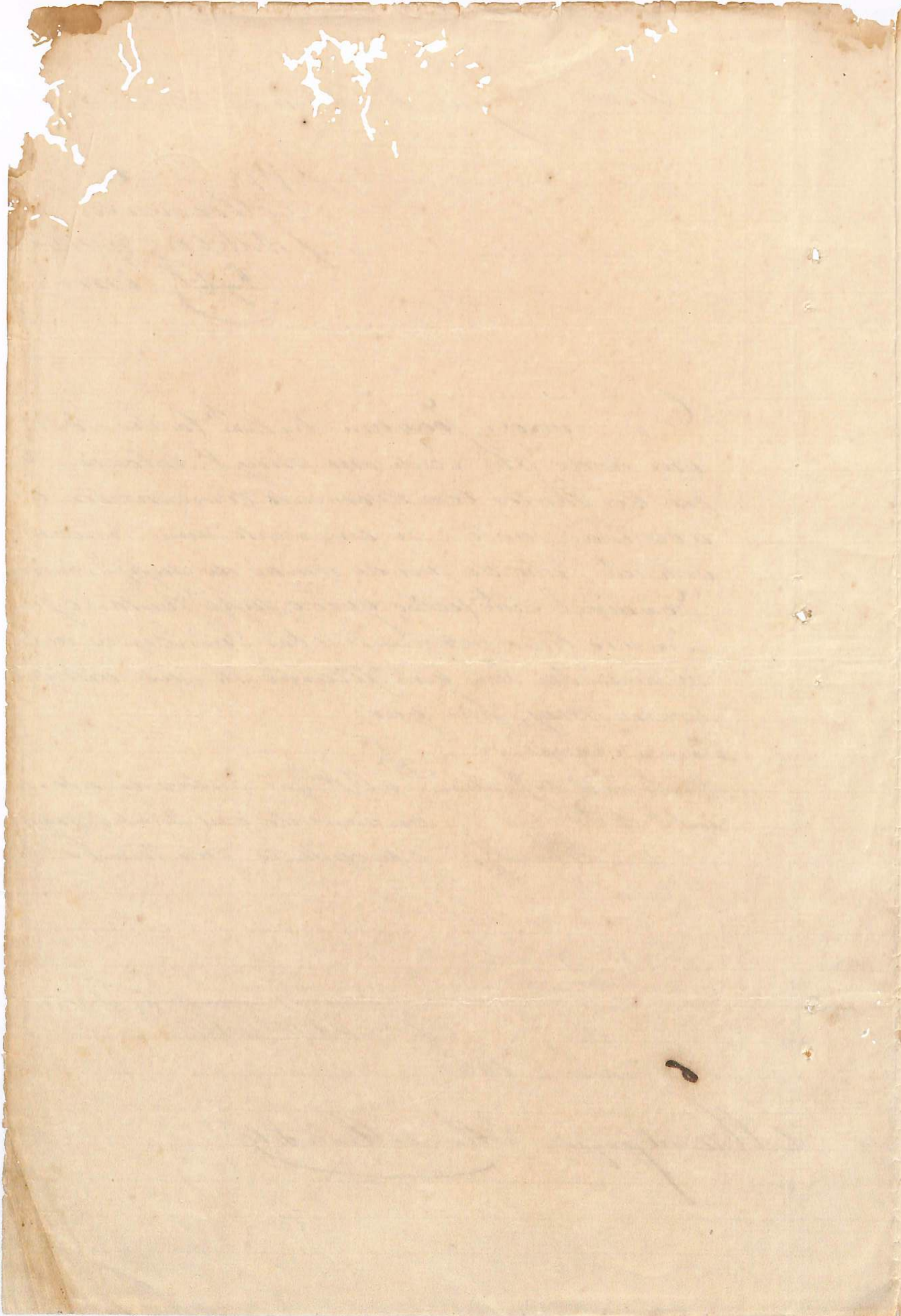
Eu Manoel Joaquim b. Aln. Coelho Sobr.
que tendo fallecido sua Maj. D. Antonio Ma-
rio dos Santos Com testamento como mostra com
a certidão junta, e porque existe um herdeiro
orphanão filho do finado irmão do sup. Antonio
Joaquim b. Aln. Coelho, quer o sup. prestar o ju-
ramento de inventariante e dar principio ao in-
ventario dos bens que ficaram de sua dito fal-
lecido Maj, pelo que
como requer.

Antes de 3 de Junho de 1868 que autuado esta
del B. B. D. documento que junta, diga
M. J. o inventario por termos

J. R. M. C.

Antes de 3 de Junho de 1868

Manoel Joaquim b. Aln. Coelho Sobr.



Eu Manoel Jorge de Campos Escrivão de Ca-
pella e Residuo do Termo da Capital
desta Provincia de Santa Catharina por
sua Magestade o Imperador a quem Deos
Guarde. Certifico que o testamento con-
que falleo Dona Antonia Mariada
Santos e do teor e forma seguinte - se-
gus Maria Josi. Folhas uma. Deante Se-
ra. Em nome da Santissima Trindade
Pae e Filho e Spiritu Santo, Tres pessoas
distinctas e um so Deos verdadeiro, Amem.
Digo eu Dona Antonia Maria dos San-
tos que achando-me de saude e em meu
perfecto juizo e entendimento, tal qual
foi Deos servido Conceder-me, assim
nho resolvido fazer hoje este meu Testa-
mento afim de dispor da minha ulti-
ma vontade, o que faço pela maneira
que se segue. Declaro que nasci e fui bap-
tizada nesta Cidade, e que sou filha legi-
tima dos fallecidos Major Josi Felix dos
Santos Xavier e de D. Anna Joazeuna
de Jesus, e que fui casada a face da Ju-
za em primeira nupcia com o Fe-
renti Josi Joaquin de Almeida Coelho
e em segunda nupcia com o fallecido
Major Joaquin Josi Ribeiro Maia
existindo porer samente do primei-
ro matrimonio meu filho Manoel
Joaquin de Almeida Coelho Schmitz
dos meus filhos do meu fallecido fi-
lho Antonio Joaquin de Almeida Co-
elho de nome Maria e Josi os quaes

as quaes são os meus herdeiros - Declaro
que dos bens que possuo e existirem por meu
falecimento, quero que se faça a minha herança
da a qual deves para ser repartida entre
o meu dito filho Manuel e a minha di-
ta filha Maria, destinando para elles res-
ta disposição os quatro escravos meus
do nome João parido de dez annos de
idade, Gregorio Criado de seis annos de
idade, Christina parida e curra com
quatro annos de idade, e Felicidade
tambem parida e curra de um anno
de idade - Declaro mais que e meu en-
terro a fazer a vontade dos meus herdei-
ros e nomeia para meus testamen-
teiros em primeiro lugar o meu filho
Manuel Jozequin de Almeida Costa
Lobrinho, e em segundo lugar a João
Carcio da Siqueira. E por esta forma
hei por feito e acabado este meu tes-
tamento e ultima vontade, que or-
mandei escrever por João Carcio
da Siqueira, e por achan conforme o
dicho e assignei nesta Cidade de Dis-
tans em nove de novembro de mil oitenta
e cincoenta e sete Antonio Ma-
ria dos Santos. Com testemunha
que este escrevi João Carcio da
Siqueira. Approvações. Saibam quan-
tos virem este publico instrumento de
approvações que no anno d. Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e sessenta e oito, ao

aos vinte e três dias do mez de Mar
ço do dito anno, nesta Cidade do Du
terro Capital da Provincia de Santa
Catharina em Casa de moradas da
testadora Dama Antonia Maria
dos Santos, a rua do Largo dos Quartis
dita Cidade, onde em Tabelhas vin
a ser chamado, e sendo ali presen
te a dita testadora D. Antonia
Maria dos Santos reconhecida de mim
Tabelhas pela propria do que doufe
e das cinco testemunhas presentes
qualmente reconhecidas de mim,
achando-se a dita testadora em seu
perfecto juizo e entendimento segun
do me parecer e das cinco testemu
nhas, pelas perguntas que lhe fizem
puras e certas das que perante mim
nas testemunhas me deu das suas
para as minhas mãos me foi entregue
esta folha de papel escripta nas
duas primeiras linhas que seivão
seus, onde em segunda principiei este
instrumento, dizendo-me a testadora
ser seu solemne Testamento e ultima
Vontade que o mandou escrever por Jo
ão Carlos da Silveira, por ella testado
ra não poder fazer tanta escripta e
que o por de escripta elle testadora
o fez e actou conforme e o ditou que
para sua completa validade gieriague
em Tabelhas fôr o approvase cujo tes
tamento elle testadora o havia por

por bon, firmu rationis, e guerra q' me
actamente a Camprisa para o q' se cog
tra as justicas d'el Rey Imperio the d'el Rey
teito vigor suprimido q'ualquer nullida
d'el d'el d'el, en lo o acciten, Corrigula
Quito, e como mais tiere emenda bon
raiz entulenta an Coma q' se d'el d'el
Gaca: por isso o munerer, subingui
en todas as suas folhas com o sign
hido de Duarte Silva, de q' se uo exp
prover e approuer tanto q' uo em
direito me e p'mittido, por obriga
do de meu officio. En fide q' uo
este instrumento q' se uo d'el d'el a teste
d'el e ratificou e assignou como
Antes testamentos presentes Francisco
Duarte Silva Junior, Julio Custodio Per
eira, Antonio da Rocha, Paiva, Luiz
d'Almeida Figueiredo, e Antonio Nunes
Ramos. Todos fizes e maiores de
quatorze annos reconhecidos de mi
juvencio Duarte Silva, Tabelhiao q' uo
o escrevi e assignei em publico e re
go. Em testamentos de verdade estava in
presso o signal publico. O Tabelhiao ju
vencio Duarte Silva, e Antonia Maria
dos Santos. Francisco Duarte Silva
Junior, Julio Custodio Pereira, Luiz
d'Almeida Figueiredo, Antonio da Ro
cha Paiva, e Antonio Nunes Ramos.
Testamentos de Dama e Antonia Maria
dos Santos, approvado, corrido, e lacrado
aos vinte e seis dias do mez de Setembro de

de mil oitocentos sessenta e oito, por mim
Tatellias Juvenis Duarte Silva, Lavado
e auto da abertura notta Concluso desta
no direito de Meas de Mil oitocentos
sessenta e oito. Alzugueren. Data
logo no mesmo dia, mey anno e lugar
para declarando nesta Cidade do Desterro
em meu Cartorio por parte do Juiz
Municipal supplemte em exercicio
o Major Affonso de Alzugueren. Med
to me foi entregue este Testamento com
seu desprochto supra de que para com
tar foy este termo. Eu Leonardo Jorge de
Campos Escrivão que o escrevi. Auto
da abertura e termo do encerramento de
cossa de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
sessenta e oito aos deztois dias
do mez de Maio do dito anno, nesta
Cidade do Desterro Capital da Provin
cia de Santa Catharina em Cayas d. me
scados do Juiz Municipal supplemte
em exercicio o Major Affonso de Alzugueren e Meells, aonde em escriptas de
seu cargo abaixo assignado fui vindo,
sendo ahi pelo dito Juiz foi aberto este
Testamento que se achava feixado e
gido e encerrado de que para constar mandei
o Juiz lavrar este auto que assigno
o Juiz com o representante. Carlos
nardo Jorge de Campos escriptas que o escrevi
Concluyas vi. Alzugueren. E logo no mesmo dia
mey anno e lugar supra declarando
nesta Cidade do Desterro, em meu car

Cartorio fazeo estes autos conclusos ao Ju-
iz Municipal suppleto o Major Affon-
so de Albuquerque e Mello do que pa-
ra constar fazeo este termo. Eu Leo-
nardo Jorge de Campos Escrivao que
o escrevi. Cumpra-se e registre-se o
prejuizo de terceiro apresente-se na
Reparticao fiscal e cite-se as primeiras
testamenteiras para aceitar o Testamen-
to e assignar o respectivo termo. Do
Deserto de Moais de Mil oitocen-
tos sessenta e oito. Affonso de Albu-
querque e Mello. Data. E logo no mes-
mo dia, meo anno e lugar supra dila-
rado nesta Cidade do Deserto em men-
torio por parte do Juiz Municipal
e dos Residuos suppleto em exercicio
o Caudao Major Affonso de Albu-
querque e Mello me foi entregue este
Testamento com um despacho sup-
ra do que lavrei este termo. Eu Leonardo
Jorge de Campos Escrivao que o escre-
vi. Certifico que intimei as Testamen-
teiras primeiras para aceitar o encor-
go da presente testamentaria e don-
de. Deserto vinte e cinco de Moais de
Mil oitocentos sessenta e oito. O Ecri-
vao Leonardo Jorge de Campos. Ter-
mo de aceite. E logo no mesmo dia
meo anno e lugar supra declarado
nesta Cidade do Deserto, em men-
torio compareceu presente o primeiro
testamenteiro Manoel Joazeiro de

d. Amira Felles Cobrinha e por elle m
 foi dito que aceitava o encargo da
 presente testamentaria e se obrigava
 a prestar Contas ao Juizo da Lei. E de
 como o disse e se obrigou assignou o
 presente Testamento. Eu Leonardo Jorge
 de Campos Escrivao que o escrevi.
 Manoel Joaquim de Almeida Lou
 the Cobrinha. - Numero etc, achava-se
 impresso o alfo das armas Imperiaes
 oitocentos, pagou oitocentos reis. Des
 tes vinte e seis de Mezin de mil oit
 centos sessenta e oito. Lopes Lemos.
 Appresentado nesta e Mayor de Pen
 das Provincias aos vinte seis de Mai
 o de mil oitocentos sessenta e oito
 Souza. Nada mais nem menos se
 continha em o mencionado tes
 tamento do qual aqui bem e
 oficialmente dell. fiz extrahir
 a presente Certida e ao proprio
 Original me reparte em mee
 peder Cartorio, nesta Cidade
 do Porteno Capital da Provi
 cia de Santa Catharina em vinte e seis
 de Maio de mil oitocentos e sessenta
 e oito. Eu Leonardo Jorge de Campos
 Escrivao que o escrevi e assigno

3500
 80
 41300

Leonardo Jorge Campos

Page 800/80
 Campos

Nº 12
 Pg Oitocentos e
 Mil e 30 de Maio de 1860
 Lopo de Almeida

Ante De inventione e promissu a
inventoribus

Amos De nascentibus Deus
Anno fons Hinc De mil aito
ento e de pinto, eate a os non
Quos De miz I fons de Pictan
no, mola e Picta de Pictan
en dars De munda de piz
De apthas primas de pinto
en expenit e elajer e Picta de
e Picta miz e elajer a miz
en miz De apthas a hanc
miz de piz piz e piz
a hanc e piz e Picta fons
quon De e Picta Picta piz
- piz e Picta e piz de
Picta e Picta piz e eate de
qual e miz e piz, q miz
e piz e piz e piz de
miz e ante De piz de
piz fons miz, dante
a miz piz piz a hanc
e piz, a piz piz e piz
quon a e piz, Picta
De piz e piz, e piz
quon a e piz de piz
de piz Picta De piz
e piz piz piz piz
e piz piz piz a piz
piz e piz piz piz
e piz de piz e

De suo more et de salute
 et tractamento an ten illi ex
 quantis filia Parris, gente
 fac suis hominibus: a cunctis
 pro illi et deo firmamento apud
 presentem imperium, Procla-
 ram quod suo more salute
 et de Parris de illis de
 presentem cum et tractamento
 et quod Parris in filia, Parris
 natus suis legitimos hominibus
 et eius homines, Parris natus
 de et tractamento. Proclaramus
 in titulis supradictis; et quod
 laus natus ante, quod apud
 me et finis et tractamento
 ante. In Parris Parris
 et tractamento Parris apud
 natus ante. Amen
 Mandatum et Parris

Parris
 apud. pa
 quod.

Titulus Parris

In Parris de ante natus
 et Parris, solo tractamento ante
 Parris et Parris natus ante
 natus et tractamento Parris
 natus, solo tractamento ante
 natus. Amen

Amen

Esthe hídios
D. Santa Manuel faguer
P. de Almeida Carlos Subirós -

Mito pithe D. Faltido
hídios. pithe. Chitonia faguer
gem D. Almeida Carlos.

D. Maria Cândida de Al
meida, sotilino, a 21 anos
de idade, mora em
1, em a montanha

son de Almeida. Estado de
3 a 4 anos, mora em
mora em a idade de 2 anos D.
1, Maria Delfino da Silva Can
tho

E quem por isto faguer
hídios por de a idade e mora
idade estado e moradia
de hídios; de quem faguer
Amor Can e a faguer
faguer, e moradia de
Vidal Pedro e a faguer
e mora
Banco faguer. Almeida

Termo de affirmacao

Eu Luiz Elias Peres da Cunha de
vulgo entre os seus e oitona
da Cidade de Curitiba me e meu auto
no foro, digo affirmo a esta auto
apostolicacao, em se não volun
gar emputado. do que faco
esta termo. Eu Luiz Elias Peres
e meus irmãos e meus filhos
Pedro Elias Peres

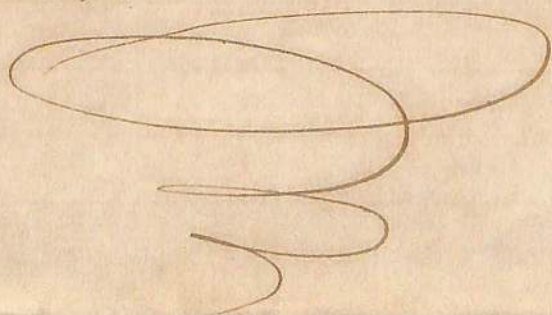
Constancia

Aos Dons Dias Do mdy De Junho De
mil oitocentos e setenta e oito na
ta Cidade do Destino no meu
cartorio, faço estes autos Constancia
das ao juiz De apelaes primarias
supplente em exercicio e Major
Offizal De esbuzurgem e alho,
Do que faço este termo. Em Vidal
Pedro Chardas meo De apelaes
e meo.

Este e o interepador para Offi
no primeira audiencia Houvoren
e em avaliadores, e partidores.
Destere 12 de Junho de 1868
Mey

Dati

Aos Dons Dias Do mdy De Junho
De mil oitocentos e setenta e oito
na Cidade do Destino no meu
cartorio, por parte Do juiz De apelaes
primarias supplente em exercicio
e Major Offizal De esbuzurgem e alho,
me faço
entregues estes autos emi Do
Despacho Supra, Do que faço este
termo em Vidal Pedro Chardas
e meo.



Junta da

Nos dias Pios De muy Defun-
cho Da milite esento Dof-
Arto e ade muto Ed. de
do Destro no e um con-
tino, face junta da ante
Da peticao, pira e pira
cu, que adiante segue,
do que face este termo. Em
Vidal Pedro Moraes um com

Iz Oam van
Wiertriedt 20^{de}
Sept. 1660

Victor Lemoine

Como requer.
Ante nos 12 de Junho Pat. S. u. de g. m. def.
do 1868. ~~Aug.~~ f. m.; de g. S.

J. R. L.

Porto 12 de Junho de 1868
Ao Advogado
Manoel José de Oliveira

Seria notificação. . . Apparecer
 Le ao inventario respectivo, e
 fazer a justificação as em-
 tas. Dentre 9 de Junho de
 1868. e Apparecer e Apparecer
 e Apparecer. Dado mais de em-
 tas no inventario, e em compri-
 mento. Dillo de praxe a praxe
 de praxe de praxe, em a qual
 no fim e fim Dillo a praxe de
 praxe a praxe e praxe de praxe
 praxe, seguindo de praxe
 de praxe praxe, praxe praxe
 praxe a praxe de praxe praxe,
 e em a praxe praxe praxe praxe
 praxe praxe. Dado e praxe
 da praxe Cidade de praxe
 ao 9 dias de praxe de praxe
 de 1868. em a praxe praxe
 praxe praxe e praxe.
 Apparecer e Apparecer.

Dado 2 dias de praxe V.º 50 2/100
 Praxe 10 Praxe 10
 Praxe 10 Praxe 10
 Praxe 10 Praxe 10

Nº 34
200
Fg duvontm
Mto 14 de J. de 1868
Fg de J. de 1868

IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz D.ª Maria
Delfina da Silva Coelho, na qualidade
de Tutora de seu filho o menor José.

SAIAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE GERAL
virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e secutta

e oito, aos dez dias do mês de junho
do dito anno, nesta Cidade de Desterro
Capital da Provincia de Santa Catha-
rina, em Casa de morada da Autor-
gante D.ª Maria Delfina da Sil-
va Coelho, moradores nesta Cidade,
na qualidade de Tutora de seu filho
menor José.

Reconhecida pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas abaixo assignadas, em presença
das quaes por ella outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de
Direito, nomeia e constitue por seu bastante procurador a Adrogado

Manoel José de Oliveira, com poderes
especiees para por ella outorgante a
representar no inventario e sua
firmação do seu filho menor
José, neto da mesma firmação e filha
do seu filho maior Antonio Joaquim
de Almeida Coelho defferendo o seu
direito e sendo ouvido em todos os seus
termos.

que lhe li accetou ratificou com a signatura e
dum testemunho p[re]sente, abuzando
a signatura, recortado de um
n[ro] do Jyde Campos Babbellian
que a signatura e a signatura imper-
blice. Jyde Campos Babbellian

O Fab^m Leonard George Camp
e Maria Feliza da Silva Coelho

Como test.^a Lúcio Frã^{co} de Sousa.
João Vinha de Aguiar

1
Certifico em nome de De. Asphar
a baixo assignado, ter intimado, e
Declaro Delfina da Silva Coelho
na forma de seu procedimento. Dirige
De. Manuel José de Almeida, ao in-
terveniente. Puncto Manuel José
pelo De. Estanislau Coelho, Delu-
ria Candida De. Estanislau, e ac-
curado qual Dos Asphars e li-
vros de Movellins Antonio
Doutor, a todos com a primeira
audiencia laudam se em a val-
deous e protidos; de quem da
Jo. Doutor 10 de Junho de
1858.

Rodolpho de Almeida
#5

Declaro ao supra pago
Luo. de St. Bival

P.3
em
Pg. Dursueto
Marte. 10 de J. de 1860
Lagoa Fern

Termes de audience et de
de travail.

[illegible]

eu frás e Vazios De Sabina,
 e foras Thodor De Sampa Lobo,
 eu fui a melior Dos que um
 sempre emai coman-se nos nos
 me, e idem que foun notificar
 cabos para o governo, de que la
 no rito tunc de audiência extra
 hida De esta que por comu
 ca tunc no pto cello e aqui
 rar por entrarse. Eu Vidal
 Pedro e lhorous morar De av
 phas e morar

Certificação intimada
 De a os avaliadores. Puntile
 ramel foun De Sampa Lobo, e
 de Caputai foun Vazios De
 e lhorous, e os avaliadores no
 pto mto morar, e a os por
 lhorous foun Vazios De Sab
 rino e for Thodor De Sampa
 Lobo, e a tunc para pto mto
 e pto mto de quem foun de
 lhorous e a os foun. Dito em 19
 De Junho De 1868.

Vidal Pedro e lhorous

De a os avaliadores foun
 De a os foun
 De a os foun
 De a os foun
 De a os foun
 De a os foun

Terminu Defensamentu aces / aces aca-
lidore. — Punctu Censul foat d'au
da Punctu.

[illegible]

João de Souza Freitas.

Termo de juramento ao aveli-
do Capitão João Vieira de
Aguirre — — —

[illegible]

Alto
João Pereira de Aguiar
João de Souza Brito.

Triste e amargoso e a va-
lência Os bens.

Nos trinta Dias de my Despo-
 nha De mil ante certos e separados
 e ante muito Cidalle de Distintos
 em em o meu cartorio empree-
 mo e avaliadores e Demais Correl
 foai De vamo certos, e Capetao fa-
 ao vicio de itguais, meentrecis
 Nos pelo proprio Dogue de
 Ji, e por elle foi visto e mti-
 nhao visto e bem examinado,
 os bens da mmentariada, e que
 por isso produzem a avaliacao
 Seguinte a saber

Stevens

C. S., Hum eras eniata
 De nome Cyriaco di 42 anos
 200800 De idade de vinte, por Domitio mil 25

N^o 2 = Cum Coto de name Piquiri
Hobos de Pomas Ciudad Cum Coto Cincinif

CVI = Hua usoraco eniouta De
nome Camila, con 40 años de
75 años siete centos e cincoenta mil.

Humanis, N. 4. Sua reserva para o
meu Francisco, a 6 annos a idade
do corpo, por este cento mil reis —

2185 off

Transporte 2i850000

N.º 5 = Uma escrava fadada de
nome Julia de 17 annos de idade por
um conto de reis 1:000000

N.º 6 = Uma escrava crioula
de nome Rita de 28 annos de idade
por oito centos e cincoenta mil 850000

N.º 7 = Uma escrava fadada de no-
me Joia de 12 annos de idade por
oito centos mil reis 800000

N.º 8 = Um dito crioulo de nome
Gregorio de 7 annos de idade por
seus centos mil. reis 600000

N.º 9 = Uma escrava fadada de no-
me Christiana de 5 annos de idade
de por quinhentos mil reis 500000

N.º 10 = Uma ditta ditta de no-
me Felicidade de 2 annos de
idade por doiscentos mil reis 200000

E como tudo mais
foi a pruridade pelo meu
variante de ora e ora aliado
no por fim a aveliação,
De que lance este tem que
afirmar, e mutante, e a
valindade de si de si 0:800000

afirma e inventaria com os a
validadores. Eu Nidal Pedro elh
das uermas De Agphas cor
em

João Pereira de Aguiar
João de Souza Tostes.

Termo De Declaração Das lms
Poderes, dados a colação pelo
inventariante - - -

Atos quatro Dias Porra De fer
the De mil oitenta e Setenta
e oito mil e Cidada de Porto
no um e men Cartorio com
notas e inventariante. Per
mule elhamor Joaquim de
Almeida Castro Sobrinho, e pr
elle foi feito que tenha a col
cação das lms de dados pela firma
De inventariante sua mar de
Antônio Manoel de Santos
e Seguinte - -

Quarenta e Quatro lms De ter
ra no lugar de nomeado
for elhamor, que fazem fructo
as mor e fendas a té terras
de fellecido foi Francisco Pi
nhais, confrontando pelo Luto

em termos do foyem Coutinho
do Lila (Puzi do ludim) e'
pelo este, em termos de foyes de
Lila Coutinho, todos no valor
De trinta e trinta e seis mil 33600
mais, em cento do manuscripto que
nao affirma, e tem a conta de
insinuacao - que tem na
affirma; outro ser De clau-
o mantendo, que esta da
aero foy foyta a elle in
mutando e as seu foyta
Do vintae e trinta foyem
De clau de clau em foyta
equas, sendo cento e hum
es De clau de clau mantendo
no valor De cento e trinta
e seis mil mais = E a ser
pouco mais igual quanto
de De clau no mesmo valor 16800
De cento e trinta e seis mil
que foy mutando no valor
no De clau de clau vintae
foya seu clau de cento
e seis mil, e foy De clau
vintae foy De clau de foyta
vintae foyta no cento de
vintae, do que clau este
tem, que affirma De clau in
mutando. En clau
De clau de clau de clau
foyta e foyta
Chamado de clau de clau

Suma De Declarações Das
Mortuos papirous, promissões
Do funeral, medico e batista
e em a baixo da Declara

Das quatro Dias De muy
de fustho De mil auto cento
e de penta e auto cento e da
De de Deutero em e em cento
no em fanceu e inventarian
Le e Deutero Manuel fran
que De e Deutero Cacho, e
elle fai Deito que seu fi
no da mai De e Deutero
a quantia De quatro cento
e em cento mil e auto cento
reis, em cento Das meles
em fanceu De Deutero
e Deutero De funeral e gen
ter De cento e quatro mil
140 360 tringentes e de penta reis —

De Deutero Schutel, de De Deu
te De Deutero Schutel de e Deutero
a fustado, a quantia De
27 1/2 De Deutero e Deutero e quatro mil

De Deutero De Deutero e Deutero
11 De Deutero De Deutero e Deutero

De Deutero De Deutero e Deutero
25 1/2 De Deutero e Deutero e Deutero
quatro cento e quatro mil